

ORIENTAÇÃO DE OBRA: Quadra G – Lote 19

Alerta: Segunda orientação para regularização do muro de divisa lateral que se encontra excedendo o limite de altura.

Identificamos conforme fotografia abaixo, a seguinte irregularidade em desacordo com as especificações estatutárias a saber:

1 – Como orientado anteriormente, favor providenciar a regularização do muro de divisa lateral que se encontra com aproximadamente 2,80m de altura, excedendo o limite de 2,50m de altura estipulado no regulamento de obras, abaixo segue trecho previsto.

“4. RESTRIÇÕES CONSTRUTIVAS

4.11 É aconselhável que cada lote tenha seu próprio muro de divisa. Todavia, a execução dos muros laterais com custos, benefícios e responsabilidades divididas entre os vizinhos deverá estar documentada, com reconhecimento de ciência de ambos os proprietários, sendo o documento mantido em arquivo pela Associação e incluído como observação na Certidão Negativa junto à Associação em caso de venda / transferência de propriedade. Os muros não poderão ter altura superior a 2,5 (dois vírgula cinco) metros acima da cota natural do terreno mais elevado em contato com o muro.”

2 – Atenção ao entulho presente na obra, favor providenciar a remoção visando evitar um local de proliferação de animais peçonhentos.

Observação: Visita realizada em 10/06/24, prazo para adequação de **48h** a partir do recebimento desta orientação. Caso a situação relatada acima esteja regularizada, favor desconsiderar a orientação e seguir o andamento da obra.

Segue a foto em anexo do problema relatado.



Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Paulo Dobelin - Arquiteto

E-mail: fiscalizacaopdobelin@gmail.com - Fone: (19) 99278-7023